



LEI ORDINÁRIA Nº 859

de 20 de junho de 2008

Dá denominação a Farmácia Municipal da Prefeitura Municipal de Antônio João e dá outras providências"

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de ANTONIO JOÃO, Estado de Mata Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º.

A Farmácia Municipal da Prefeitura de Antônio João denominar-se-á "Farmácia Municipal Ramão Marques Dauzacker".

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Antônio João - MS, 20 de junho de 2008.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 859/2008 - 20 de junho de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em